



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 974A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 974A

Página 2 de 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 001, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores lotados em cargos de nível superior, perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Itararé (SP), concursados em cargos de jornada semanal de 30h

FELIPE GUIMARÃES, secretário municipal de Desenvolvimento Social de Itararé (SP), no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que é de 30 (trinta) horas semanais a jornada de trabalho dos técnicos servidores integrantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Itararé (SP), ressalvados os casos amparados por legislação específica;

CONSIDERANDO, que contempla no planejamento estratégico do corrente ano da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social desta municipalidade aumentar a oferta de vagas nos serviços prestados pelos equipamentos sociais;

CONSIDERANDO, com o anseio no aumento de vagas nos equipamentos sociais e estruturação municipal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), urge a necessidade diária para atendimento ao usuário, de modo a extinguir a possibilidade de dia descoberto durante a semana;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a nova jornada de trabalho dos servidores lotados em cargos de nível superior, perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, concursados em cargos de jornada semanal de 30h, sendo:

I - De segunda à sexta-feira, das 09h às 12h e das 14h às 17h, com duas horas para almoço;

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Itararé (SP), 25 de janeiro de 2022.

FELIPE GUIMARÃES
Secretário municipal de Desenvolvimento Social

Publique-se e registre-se nos lugares de costume.



Um novo tempo, uma nova história
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8004. www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 1 pessoa: FELIPE GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/CB95-1A1B-B269-FE50> e informe o código CB95-1A1B-B269-FE50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 974A

Página 3 de 3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB95-1A1B-B269-FE50

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE GUIMARÃES (CPF 409.XXX.XXX-19) em 25/01/2022 19:17:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/CB95-1A1B-B269-FE50>